

Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona**MATRÍCULA**

12.709

COMARCA DE FORTALEZA - Ceará

REGISTRO
GERAL

DATA

26-outubro-1978

Galeria Pedro Jorge, 31 — Fone: 226 - 32 - 61
Crisanto de Holanda Pimentel
OFICIAL

RUBRICA

FICHA

1

INDICADOR
REAL FICHA N.º

Imóvel: Um terreno de domínio próprio, situado nesta capital, no lugar de nominado de Curva do S, à margem esquerda (nascente) da BR-116 (antiga // transnordestina) distrito de Messejana, na altura do KM 14,5 da referida BR-116, com frente para uma rua particular, sem denominação oficial, lado ímpar, de 10,00m de largura aberta pelos outorgantes, em terras destes, medindo 13,82m de frente por 38,50m de fundos, com área de 532,07m², distando pelo lado direito (poente) na direção de nascente a poente, 205,62m do eixo da aludida BR-116 e pela linha de fundos (norte) na direção de / sul a norte, 43,50m das terras de Geraldo Tavares, limitando-se: pela linha de frente (sul) onde mede 13,82m com a dita rua particular sem denominação oficial, de 10,00m de largura aberta pelos outorgantes, pela linha de fundos (norte) onde mede 13,82 com restante do terreno, de propriedade dos outorgantes, pelo lado direito (poente) e pelo lado esquerdo (nascente) onde mede 38,50m ainda com terreno dos outorgantes, terreno constituido pelo lote 16 da quadra 01, no Parque Ana Maria. Código: 30.168.257.000.

Proprietário: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA e seu marido JOSÉ ARAUJO DA SILVA, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, CPF. 102.374.06300 neste ato representados por sua procuradora, qualificada na escritura.

Título aquisitivo: Transcrição nº 55.927, deste cartório.

Oficial: *Sandra Simão de Camp, subdo fiscal*

R.01/12.709, em 26 de outubro de 1978.

Título: compra e venda.

Transmitente: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA e seu marido JOSÉ ARAUJO DA SILVA, acima qualificados.

Adquirente: ARIMATEA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, trocador, residente nesta capital, CPF. 118.297.613-15.

Forma do título: escritura pública de compra e venda, 28 de setembro de / 1978, lavrada em notas do 7º ofício, livro 14, fls. 123.

Valor: Cr\$ 1.250,00.

Condições: Não consta.

Registrado por: *Henri Monteiro de Souza*

Oficial: *Sandra Simão de Camp, subdo fiscal*

MATRÍCULA

12.709

FICHA

1

VERSO

Continua na Ficha N.º 2

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação de processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica, Fortaleza, 12 de 109 de 2005

Titular/Substituto

Luangilata Araújo rto.

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

1º Ofício - Registro de Imóveis

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.12.709, vindos da ficha N°01 . //

AV.02/12709 - Conforme Certidão retificatória n°061/2005, datada de 31 de agosto de 2005, expedida pelo 7° Ofício de Notas desta Capital, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o nome correto do adquirente do R.01 da presente matrícula é ARIMATEIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE e não como constou. FORTALEZA, 25 de Agosto de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 12 de Setembro de 2005. // Eu, *João Evangelista Araújo Neto*, conferi. // Subcrevo, *Armando*, oficial/substituto.

AV.03/12709 - AVERBAÇÃO DE LIMITES - Conforme Certidão datada de 06 de setembro de 2005, expedida pela Secretaria Executiva Regional VI, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula limita-se: Ao Sul (frente) com a Rua Montreal, denominação não oficial; Ao Norte (fundos) com o lote 15, da quadra 01; Ao Oeste (lado direito) com o lote 17, da quadra 01; e, Ao Leste (lado esquerdo) com a Rua Frei Caneca, denominação não oficial. FORTALEZA, 25 de Agosto de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 12 de Setembro de 2005. // Eu, *João Evangelista Araújo Neto*, conferi. // Subcrevo, *Armando*, oficial/substituto.

AV.04/12709 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 24 de agosto de 2005, Certidão de Averbação de Construção expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza n°2005/114112, datada de 25 de agosto de 2005, e Certidão Negativa de Débitos do INSS n°027552005-05001090, datada de 24 de agosto de 2005, procede-se a esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial situada nesta Capital com frente para a Rua Montreal, n°944, com uma área construída de 121,00m², cadastrada na PMF sob o n°375.345-0, em 01 de Janeiro de 1982. FORTALEZA, 25 de Agosto de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 12 de Setembro de 2005. // Eu, *João Evangelista Araújo Neto*, conferi. // Subcrevo, *Armando*, oficial/substituto.

R.05/12709 - COMPRA E VENDA - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado em São Paulo de 21 de novembro de 2005, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivada nesta Serventia, os proprietários ARIMATEIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE já qualificado e sua mulher RAIMUNDA SOUSA ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, inscrita no CPF n° 505.984.813-20, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a, SERGIO ACUELGUE DA SILVA PRAZERES, solteiro, maior, autônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 000089216898-6SSP-MA e do CPF n° 845.189.603-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Poente n° 00117, Quintino Cunha; pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo R\$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais) pagos com recursos próprios e R\$ 33.453,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) referente ao valor da carta de crédito contemplada. FORTALEZA, 28 de Novembro de 2005. (Conforme Art. 1246

C.C.) Protocolizado em 12 de Dezembro de 2005. // Eu, Tranilda Gomes de Albuquerque conferi. // Subcrevo, João Evangelista Araújo Neto, oficial/substituto.

R.06/12709 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos Termos do Contrato que deu origem ao R.05 supra, o adquirente SERGIO ACUELGUE DA SILVA PRAZERES já qualificado transferiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário BRADESCO CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 52.568.821/0001-22, nas seguintes condições: R\$ 33.453,00 valor da carta de crédito contemplada; R\$ 6.869,27 C.M/Sobra de Crédito; R\$ 400,00 valor da taxa de inscrição e expediente na data; 59 referente ao numero do grupo e 172 ao numero da cota, sendo a data da assembléia de 15/04/2005; 58,936% percentual para amortizar o saldo remanescente; e R\$ 24.765,54 referente ao valor do saldo devedor, tendo como prazo para reembolso de 71 meses, percentual da prestação de 0,833%, percentual da última prestação de 0,605%, valor da prestação de 350,09, com vencimento da primeira prestação em 10/12/2005 e da última em 10/10/2011, tendo como valor da avaliação de 29.000,00. FORTALEZA, 28 de Novembro de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 12 de Dezembro de 2005. //

Eu, Tranilda Gomes de Albuquerque conferi. // Subcrevo, João Evangelista Araújo Neto, oficial/substituto.

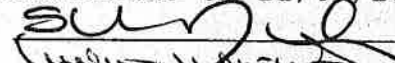
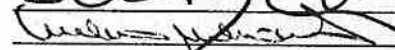
AV.07/12709 - CERTIDÕES - Relativamente ao contrato que deu origem ao R.05 e R.06 foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia, as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, datadas de 01/12/2005 e Certidões Negativas de Débitos Estaduais nºs 200502309320 e 200502309304, datadas de 01/12/2005 respectivamente, em nome de Arimatéia Santos de Albuquerque e Raimunda Sousa Albuquerque, e Guia do ITBI nºs 2005/016875 e 2005/017945, emitida e paga em 28/11/2005 e 08/12/2005. FORTALEZA, 28 de Novembro de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 12 de Dezembro de 2005. //

Eu, Tranilda Gomes de Albuquerque conferi. // Subcrevo, João Evangelista Araújo Neto, oficial/substituto.

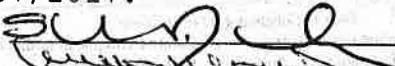
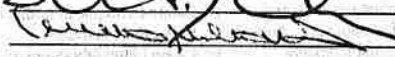
TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.935/94. Fortaleza-CE, 21/07/2017.
Substituto(a) Suzi
() Ivina Gê Trigueiro () Ronilides Bonfim Fernandes
() Mary Anne Lima Linhares () João Evangelista Araújo Neto
() Ingrid Clementino Rodrigues Fatori () Soraia Melo Torres Pinheiro

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n°12.709, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////


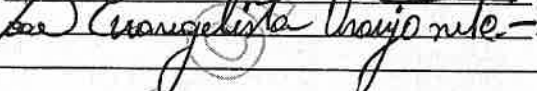
Av-08/12.709 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 11/10/2016, em São Paulo, cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Bradesco Consórcios Ltda., datado de 19/04/2006 e cópia autenticada da Certidão Especifica da Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 04/03/2013, apresentados e arquivados nesta Serventia no expediente n° 25714, procede-se a esta averbação para constar que houve a mudança da razão social do BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA, para BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.568.821/0001-22. Prenotado sob o n° 281.415, Fortaleza, 24/05/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 21/07/2017.

Eu, , conferi. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.
Eu, , assinei. MARY ANNE LIMA LINHARES-SUBST.

Av-09/12.709 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., datado de 16/06/2017, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizada a intimação do(a)(s) devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, conforme Certidões de Notificação n° 00519260 e 00519262, datadas de 14/07/2017, expedidas pelo 1° Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas / 3° Ofício de Notas desta Capital, Cartório Pergentino Maia, nos termos do art. 26, parágrafo 1°, da Lei n° 9.514/97. Prenotado sob o n° 281.415, Fortaleza, 24/05/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 21/07/2017.

Eu, , conferi. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.
Eu, , assinei. MARY ANNE LIMA LINHARES-SUBST.

Av-10/12.709 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício do(a)(s) credor(a)(es)/fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, datado de 09/08/2017, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o devedor/fiduciante satisfaz as obrigações de que trata a AV.09 supra. Prenotado sob o n° 284.088, Fortaleza, 11/08/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 25/08/2017.

Eu, , conferi. IVINA GÊ TRIGUEIRO - SUBST
Eu, , assinei. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST

JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST

Av-11/12.709 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, datado de 14/05/2018, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizada a intimação do(a)(s) devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, conforme Certidões de Notificação n°s 555143 e 557163, datada de 25/05/2018 e 05/06/2018, respectivamente, expedidas pelo 1° Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas / 3° Ofício de Notas desta Capital, Cartório Pergentino Maia, nos termos do art. 26, parágrafo 1°, da Lei n° 9.514/97. Prenotado sob o n° 287.690,

Fortaleza, 01/12/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 14/06/2018.

Eu, [assinatura], conferi. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.
Eu, [assinatura], assinei. INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATORI - SUBST

Av-12/12.709 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento, datado de 19/09/2018, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, já qualificada, nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 296.070, Fortaleza, 06/09/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 03/10/2018.

Eu, [assinatura], conferi. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.
Eu, [assinatura], assinei. INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATORI - SUBST

Av-13/12.709 - APRESENTAÇÃO DA GUIA DTI - Procedê-se a esta averbação para constar que, relativamente a AV.12 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a DTI nº 10816/2018, paga em 22/08/2018. Prenotado sob o nº 296.070, Fortaleza, 06/09/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 03/10/2018.

Eu, [assinatura], conferi. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.
Eu, [assinatura], assinei. INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATORI - SUBST.

SELO DE AUTENTICIDADE 13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL IMÓVEIS II - Outros Registros
Nº AB 084734

SELO DE AUTENTICIDADE 12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL IMÓVEIS I - Averbações e Registro de Pacto Antenupcial
Nº AB 251638

SELO DE AUTENTICIDADE 11
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO
AD 421.687

CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AK 008300
OORA

TALÃO: 1206557
TALÃO COMPL.: 1208038
EMCL / FERMOJU / FERC / ISS / FAADEP / FORMMP
3.387.23

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivo, e que a presente cópia foi emitida de acordo com o Art. 10, § 1º da Lei 5.015 / 73 e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já relacionados, inclusive ônus ou ações reais até a presente data e 10 hs min.
Fortaleza, (CE), 05/10/2018 por [assinatura]

- Oficial / Substituto(a) / Escrivente
- () Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha
 - () João Evangelista Araújo Neto
 - () Aparecida de Fátima C.C. Andrade
 - () José Anderson Cisne
 - () Iliana Lima Santos Bianchi
 - () José Eliton Albuquerque
 - () Ingrid Clementino Rodrigues Fatori
 - () Karen de Queiroz Barros Ximenes
 - () YOMIDES BERNINI FERNANDES
 - () PEDRY PABLO PINHEIRO
 - () Ivna Gá Trigueiro
 - () Soraia Melo Torres Pinheiro

Certidão válida, somente com selo de autenticidade, por 30(trinta) dias, conforme art. 601, do Prov. 08/2014-CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme art. 914, § 4º. do Prov. 08/2014 - CGJ/CE.